

09/001340/2020 - Adília Maria Bergamini Cavalcante Varzim, matr. 10/312.285-0.  
Valor total: R\$ 2.402,48 (dois mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos)  
Objeto: referente ao pagamento de Gratificação de Desempenho e Produtividade às fls. 05 do p.p.

09/900840/2017 - Denis de Almeida Villa Real, matr. 10/090.087-8.  
Valor total: R\$ 1.101,51 (mil, cento e um reais e cinquenta e um centavos)  
Objeto: referente ao pagamento de Gratificação de Desempenho e Produtividade em Vigilância e Fiscalização Sanitária - GDP às fls. 21 do p.p.

09/32/00026/2020 - Juliana Morena Moraes Bittencourt Limpo de Abreu, matr. 10/254.695-0  
Valor total: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)  
Objeto: referente ao pagamento de Gratificação de Desempenho e Produtividade às fls. 06 do p.p.

09/32/00043/2020 - Flávia Guterres Oliveira, matr. 10/245.609-3.  
Valor total: R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais)  
Objeto: referente ao pagamento de Gratificação de Desempenho e Produtividade às fls. 05 do p.p.

09/68/00003/2020 - André Seabra Moyses, matr. 10/303.161-4.  
Quantitativo total: 05 (cinco) plantões com 35 (trinta e cinco) horas  
Objeto: referente ao pagamento da Gratificação pelo Trabalho Noturno às fls. 07 e 07 verso do p.p.

09/64/000132/2020 - Maria de Fátima Ribeiro Mafrá, matr. 10/213.842-8.  
Quantitativo total: 09 (nove) plantões com 63 (sessenta e três) horas  
Objeto: referente ao pagamento de Gratificação pelo Trabalho Noturno às fls. 06 e 06 verso do p.p.

09/68/000294/2018 - Alexandre Ubirajara Marques, matr. 29/305.564-7.  
Quantitativo total: 07 (sete) plantões com 49 (quarenta e nove) horas  
Objeto: referente ao pagamento de Gratificação pelo Trabalho Noturno às fls. 12 e 12 verso do p.p.

09/75/000094/2020 - Ione Schots Sampaio, matr. 10/175.623-8, Ocupante do cargo de Nutricionista.  
Valor total: R\$ 179,12 (cento e setenta e nove reais e doze centavos)  
Objeto: referente ao pagamento da Gratificação Especial de Desempenho em Emergência (GEDE - rubrica 204) - instituída pelo Decreto nº 13.341 de 27.10.1994 às fls. 07 e 07 verso do p.p.

09/66/000103/2020 - Sônia Mara Conceição Moniz, matr. 10/192.129-5, Ocupante do cargo de Médico Ginecologia e Obstetrícia.  
Valor total: R\$ 1.040,29 (mil, quarenta reais e vinte e nove centavos)  
Objeto: referente ao pagamento de Gratificação Especial de Desempenho em Emergência (GEDE - rubrica 204) - instituída pelo Decreto nº 13.341 de 27.10.1994 às fls. 04 e 04 verso do p.p.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 19.08.2020**

Considerando o Estado de Emergência Internacional em função do novo Coronavírus, tendo sido declarada Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que regulamentou as medidas de contenção e possível contágio por Coronavírus da população brasileira, bem assim do Decreto Rio nº 47.246/2020, que disciplinou, no âmbito local, a referida Lei Federal;

Considerando o Decreto Rio nº 47.263, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município do Rio de Janeiro, o Decreto Rio nº 47.355, de 08 de abril de 2020, que instituiu o Estado de Calamidade Pública no Município do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus - COVID-19;

Considerando que os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste e cancelamento de item não têm o condão de afastar a obrigação do cumprimento das Atas de Registros de Preços, dos contratos administrativos e demais ajustes; e

Considerando, por fim, que os sobreditos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste e cancelamento de item estão sendo devidamente analisados por esta Pasta e pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM, por meio da Especializada Procuradoria Administrativa - PGI/PADM, sublinhando que eventual deferimento do pedido operará efeito retroativo. **NOTIFICADO** as sociedades empresárias abaixo listadas para que cumpram o pactuado nos instrumentos formalizados com o Município do Rio de Janeiro, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, tais como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PROCESSOS	EMPRESA	CNPJ	PREÇÃO	ATA RP
09/002.759/2020 (AP) 09/002.611/2020	OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.130.979/0001-79	109/2019	132/2019
09/002.615/2020 -	MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	05.997.921/001-61	063/2019 332/2019	071/2019 001/2020
09/002.611/2020 09/002.611/2020	MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP		109/2019 109/2019	132/2019 133/2019
09/002.346/2020	LINEA-RJ COMÉRCIO LTDA	17.624.789/0001-54	168/2019	121/2019
09/002.761/2020	DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	03.535.902/0001-10	365/2019	009/2020
09/002.345/2020 09/002.672/2020	ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.504.080/0001-46	168/2019 332/2019	122/2019 001/2019
09/002.431/2020 09/002.428/2020 09/002.806/2020 09/002.429/2020	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	11.896.538/0001-42	038/2019 038/2019 168/2019 038/2019	040/2019 040/2019 121/2019 040/2019
09/002.854/2020	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI	22.706.161/0001-38	040/2019	054/2019
09/002.610/2020	CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	05.075.964/0001-12	390/2019	026/2020

09/002.610/2021	CARLA CORREA OLIVEIRA EPP	08.853.229/0001-08	390/2019	025/2020
09/003.351/2018 09/002.609/2020 (AP)	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S A	33.255.787/0001-91	091/2019	103/2019
-	PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA-ME	06.012.469/0001-27	365/2019 365/2019	009/2020 010/2020
09/002.608/2020 09/002.608/2020 09/002.607/2020 09/002.760/2020	LABORATÓRIO B. BRAUM S.A	31.673.254/0001-01	661/2018 082/2019 082/2019 133/2019	051/2019 062/2019 063/2019 093/2019
09/001.912/2020	FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	17.700.763/0001-48	063/2019	070/2019
09/002.991/2020 09/002.138/2020 (AP)	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP	24.079.703/0001-15	063/2019 063/2019	070/2019 071/2019
09/002.278/2020 09/003.052/2020 (AP) 09/002.413/2020 (AP)	R2 S ABRAHÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	29.843.853/001-77	390/2019	025/2020
09/002.613/2020 09/002.612/2020 09/002.614/2020	MANIFOLD MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.449.335/0001-30	661/2018 107/2019 158/2019	051/2019 096/2019 038/2020
09/002.007/2020	CINORD INDUSTRIA FARMACEUTICA	06.879.626/0001-04	332/2019	001/2020
09/001.900/2020 09/003.152/2020	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	21.681.325/0001-57	040/2019 035/2019	54/2019 047/2020
09/003.081/2020	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	02.501.297/0001-0	040/2019	059/2019
09/003.422/2018 09/003.422/2018	FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA	94.132.024/0001-48	321/2019 321/2019	021/2019 022/2019
09/003.730/2020	COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.601.610/0001-15	332/2019	001/2020
-	CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.	31.343.734/0001-05	109/2019	032/2019
09/002.279/2020 09/002.634/2020	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	038/2019 038/2019	073/2019 040/2019

PROCESSOS	SOCIEDADE EMPRESÁRIA	CNPJ	PROCESSO EMERGENCIAL
09/003.722/2020	DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	17.771.867/0001-43	09/001.837/2020
09/003.242/2020	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI	22.706.161/0001-38	09/003.613/2020

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS  
EDITAL CTGP Nº 120 DE 19 DE AGOSTO DE 2020**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017 e Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme definição do Ministério da Saúde, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas nos grupos de risco aumentado diante da incidência do COVID-19.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas.

**1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:**

**• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Intensivista Adulto	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos

Médico Neonatologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia ou I.a - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatría (com comprovação de Experiência em Neonatologia de no mínimo 02 anos)
---------------------	----	-----	-----	--

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Neonatologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia ou I.a - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatría (com comprovação de Experiência em Neonatologia de no mínimo 02 anos)

• HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	01	---	---	I - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em emergência ou clínica médica

• HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cardiologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cardiologia

• HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	01	---	I - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em emergência ou clínica médica
Médico Infectologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Infectologia ou I.a - Comprovação de experiência em Infectologia de no mínimo 02 (dois) anos

• HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	01	---	---	I - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em emergência ou clínica médica

• HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL PAULA E SOUZA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	01	---	---	I - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em emergência ou clínica médica

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	01	---	I - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em emergência ou clínica médica

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	03	01	---	I - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em emergência ou clínica médica
Médico Intensivista Adulto	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia

• POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	01	---	---	I - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em emergência ou clínica médica

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

Conforme definição do Ministério da Saúde, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas nos grupos de risco aumentado diante da incidência do COVID-19.

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **20 a 23/08/2020** no endereço eletrônico: <https://forms.gle/VEyF1RuEggPwCs3dA>

2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;

2.1.2 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.3 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos (**original e cópia**) e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;
- 2 Fotos 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;

2.4 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

#### 2.5 Da Reserva de Vagas para Negros e Índios

- Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
- De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
- Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
- A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

h) As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.

i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.

j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

#### 2.6 Da Pessoa com Deficiência

a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;

b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;

c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;

d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;

e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;

f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;

g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do **ANEXO III**;

k) No momento da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar laudo médico que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição on line (item 2.1);

i) A Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção convocará e encaminhará, em momento oportuno, os contratados por tempo determinado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL/SUBSC/CTPM, que apresentarão todos os exames e laudos médicos requeridos no respectivo edital que regeu o processo seletivo, para que seja comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;

j) Caso seja considerado como não portador de deficiência, o contratado terá o contrato por tempo determinado rescindido, sem prejuízo da remuneração relativa ao período efetivamente trabalhado para o Município.

2.7 O não cumprimento do solicitado no item 2.2 implicará na eliminação do candidato.

### 3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

### 4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO III** deste Edital.

#### a) Da Análise de Currículo:

- Somente serão analisados os currículos dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on line* (item 2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição *on line*, para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;

#### b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO III** deste Edital.

#### c) Do Recurso

c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.

O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação.

### 5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

### 6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

### 7 - DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **03 (três) meses** a contar da publicação do resultado final.

### 8 - DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - A contratação dos classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

### 9 - DA REMUNERAÇÃO:

9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86)	ADICIONAL DE SUPERVISÃO	TOTAL REMUNERAÇÃO (R\$)
Médico (diversas especialidades)	24	2.323,49	464,69	4.103,88	6.892,06

### 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;

10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerado como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);

10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 pontos**;

10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

10.7 A divulgação do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ** e no endereço eletrônico [www.rio.rj.gov.br/doweb](http://www.rio.rj.gov.br/doweb);

10.8 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

10.9 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;

10.9.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;

10.10 Os candidatos classificados serão convocados por ordem de pontuação, observado o desempate, quando couber, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, devendo comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;

10.11 No momento da convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;

10.12 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontrar em posição subsequente;

10.13 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas;

10.14 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação estará condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

10.15 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo que seja convocado o candidato classificado que se encontrar em posição subsequente;

10.16 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na desclassificação;

10.17 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;

10.17.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;  
 10.18 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público estabelecido pela Lei nº 1978/1993, alterada pela Lei nº 6146/2017, por gerar vínculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;  
 10.19 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;  
 10.20 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;  
 10.21 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;  
 10.22 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

**ANEXO I**

PERÍODO	EVENTO
20/08/2020	- PUBLICAÇÃO DO EDITAL
20 a 23/08/2020	- REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
28/08/2020	- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
28/08/2020	- RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00
02/09/2020	- RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

\* O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://doweb.rio.rj.gov.br/>

**ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)**

Emprego a que concorre: \_\_\_\_\_  
 Unidade pretendida: \_\_\_\_\_  
 Nome Completo do Candidato: \_\_\_\_\_  
 Data do Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_  
 Zona: \_\_\_\_\_  
 Seção: \_\_\_\_\_  
 CRM: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Sexo: \_\_\_\_\_  
 Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
 Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_  
 Certidão de Nascimento ( ) Nº \_\_\_\_\_ Livro: \_\_\_\_\_ Folha: \_\_\_\_\_  
 Certidão de Casamento ( ) Nº \_\_\_\_\_ Livro: \_\_\_\_\_ Folha: \_\_\_\_\_  
 Carteira de Trabalho Nº: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_  
 PIS/NIS: \_\_\_\_\_  
 Telefone com DDD: \_\_\_\_\_ Celular com DDD: \_\_\_\_\_  
 Endereço completo: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 - Portador de deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO  
 Qual deficiência? \_\_\_\_\_

**- Reserva de vagas para negros e índios:**

Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016  
 ( ) SIM ( ) NÃO

Instituição de ensino da graduação em Medicina \_\_\_\_\_

Ano da graduação \_\_\_\_\_

Tem Título de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de Residência Médica ou Título de Especialista para a vaga que concorre? \_\_\_\_\_

Se sim, informe aqui a Instituição \_\_\_\_\_

Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título \_\_\_\_\_

Tem Título de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de Residência Médica Médica ou Título de Especialista diferente do utilizado para inscrição? \_\_\_\_\_

Se sim, informe aqui a Instituição \_\_\_\_\_

Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título \_\_\_\_\_

Informar as empresas/instituições onde prestou serviço na área de atuação do emprego a que concorre para fins de pontuação (conforme Anexo IV do Edital) \_\_\_\_\_

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital CTGP nº 120 de 19 de agosto de 2020**.

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

**ANEXO III**

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO DIVERSAS ESPECIALIDADES)	PONTOS	MÁXIMO	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) na área de atuação pretendida	20 pontos por cada título	40	
Comprovação de experiência na especialidade a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação temporária na PCRJ.*	10 pontos por ano (a cada ano acima do tempo mínimo exigido)	60	
<b>TOTAL</b>	—	100	

\* Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 259 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, através do **Edital CTGP nº114/2020, D.O Rio de 06/08/2020, página 36-39**, com resultado final publicado através do **Edital CTGP nº 119/2020, D.O Rio 19/08/2020, página 31 a 33**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

**COMPARECIMENTO CONFORME TABELA**

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CTGP Nº 119/2020	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
087.018.277-31	1º	JULIA NEVES DE ARAUJO	MEDICO INTENSIVISTA INFANTIL	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	21/08/2020	21/08/2021	21/08/2020	10:00 ÀS 13:00
122.975.677-90	2º	DANIELLE DO AMARAL OBADIA	MEDICO INTENSIVISTA INFANTIL	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	21/08/2020	21/08/2021	21/08/2020	10:00 ÀS 13:00
023.949.857-71	3º	MARIANGELI HORWACZ	MEDICO INTENSIVISTA INFANTIL	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	21/08/2020	21/08/2021	21/08/2020	10:00 ÀS 13:00
072.670.787-29	1º	LUCIANO DE OLIVEIRA CORREIA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	21/08/2020	21/08/2021	21/08/2020	10:00 ÀS 13:00
008.725.543-09	2º	JULIANA COSTA ALENCAR	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	21/08/2020	21/08/2021	21/08/2020	10:00 ÀS 13:00
011.862.107-61	1º	SHEILA PEIXOTO ATTHE MAIA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	21/08/2020	21/08/2021	21/08/2020	10:00 ÀS 13:00